



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



DECRETO Nº 1.167, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no inciso XX do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal, com a redação determinada pela Emenda de Revisão Geral nº 09, de 07 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos positivos para COVID-19 no nosso Município;

CONSIDERANDO que as cidades vizinhas têm registrado elevados índices de contágios ativos causados pelo Coronavírus, com aumento vertiginoso a cada dia;

CONSIDERANDO que tanto a saúde como a educação são direitos básicos de todos os indivíduos, mas que, em confronto entre direitos, pautando pelo princípio da ponderação dos direitos fundamentais deve-se privilegiar e preservar o direito à vida/saúde;

CONSIDERANDO o dever da Administração de atuar para mitigar os efeitos da Pandemia no Município;

CONSIDERANDO o dever de precaução para com a saúde de todos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção nos ambientes fechados ou mal ventilados;

Art. 2º - Recomenda-se o uso de máscara nas vias públicas e demais locais;

Art. 3º - Permanecem vigentes as disposições do Decreto nº 1.164, de 31 de maio de 2022.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de junho de 2022.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal